

## Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

### EDITAL 04/2017

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no semestre acadêmico 2018.1.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI), do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRB em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, referente ao semestre 2018.1, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir.

De acordo com o Documento da área de Sociologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em que está inscrito este Programa, “o principal objetivo da formação dos programas de pós-graduação da área é a qualificação de recursos humanos que sejam habilitados para utilizar e ensinar fundamentos teóricos e metodológicos, contemplando tanto as abordagens clássicas quanto as contemporâneas, bem como métodos e técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa, pesquisas que expressem o domínio na identificação de problemas sociais e na tradução destes em problemas de investigação. Nesse sentido, busca desenvolver competências para delimitar recortes temáticos especializados, com seus respectivos repertórios bibliográficos, e para aplicar corretamente métodos e técnicas para o levantamento, análise e interpretação de informações e dados primários e secundários” (CAPES. Documento de Área: Sociologia 2016, p. 08).

#### **DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

## **Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento**

O curso de Ciências Sociais é inerentemente interdisciplinar, ao congregar antropologia, ciência política e sociologia. A área de concentração de curso em CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO se mostra como expressão e assunção pelo Programa do desafio no enfrentamento da interdisciplinaridade. Ao mesmo tempo, o Programa assume como tarefa o aprofundamento em estudos qualificados a respeito de questões relativas às desigualdades e à diversidade a partir das lentes da identidade e do desenvolvimento, mantendo um estreito elo de ligação entre as duas linhas de pesquisa que estruturam o Programa.

### **DAS LINHAS DE PESQUISA**

**LINHA 1: Identidade e Diversidade Cultural:** A presente linha de pesquisa busca, por um lado, dar conta das desigualdades a partir da discussão sobre identidades raciais, de gênero e sexuais no contexto das representações e disputas de poder, mas, por outro, também de discussões que tomam o cotidiano, os rituais, as culturas populares e as diferentes expressões simbólicas – bem como seus mecanismos de mercantilização, consumo e uso – como vetor de problematização dentro dos campos mais vastos das ciências sociais.

**LINHA 2: Desigualdades Sociais e Políticas de Desenvolvimento Territorial:** Esta linha examina as desigualdades sociais a partir do papel do Estado na proposição e implementação de políticas públicas, bem como em sua relação com a sociedade civil a partir da ótica do desenvolvimento, como algo que vai além do econômico - e concebendo território como algo que parte do local, mas o extrapola, na identificação e interpretação das redes hierarquizadas de relacionamentos locais, regionais, nacionais e transnacionais.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**Período de Inscrição:** 16/10/2017 a 10/11/2017

## Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

### Local de Inscrição:

Fundação Hansen Bahia (Prédio da Pós-Graduação do Centro de Artes, Humanidades e Letras). Rua 13 de Maio, 13, Centro, Cachoeira, BA (no fundo da Igreja Matriz de Cachoeira, BA). CEP: 44.300-000

Obs.: O encaminhamento da documentação de inscrição, por via postal, deverá ser exclusivamente feito por remessa SEDEX e a data de envio que constar no carimbo dos correios não deve exceder o prazo final das inscrições.

### Horário:

Das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados nacionais/estaduais/municipais).

Inscrição por procuração: A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela inscrição, com firma reconhecida em cartório.

### Contato:

E-mail: [cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br](mailto:cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br)

### 2.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Graduados ou graduandos de qualquer área.
- b) Para os graduandos, a previsão de conclusão da graduação deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa. Ou seja, no ato da **matrícula**, caso o(a) candidato(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de Graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado(a) de efetuar a matrícula.
- c) Para os candidatos estrangeiros, no ato da **inscrição** deverão apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação validado no Brasil em conformidade com a legislação em vigor.

## Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

### 2.2. Documentos necessários:

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá entregar um envelope no qual deve constar seu **nome, a linha de pesquisa à qual se refere o anteprojeto e a sugestão de 03 professores do Programa para orientação**, sabendo que se tratam de sugestões a serem discutidas e decididas pelo Colegiado de curso. Os documentos devem ser apresentados na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição para aluno regular (disponibilizada no sitio do PPGCS: [cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br](mailto:cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br));

b) Cópia do RG e CPF;

c) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) Cópia do Histórico Escolar de graduação.

f) Cópia **autenticada** do Diploma de Curso de duração plena de Graduação, ou atestado de provável concluinte no semestre em curso. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), deverá apresentar, no ato da matrícula, atestado de conclusão do curso ou diploma de graduação.

- **Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou por servidor público federal no local da inscrição; para tanto, o candidato deverá estar de posse do documento original para ser conferido pelo servidor público federal. Não será possível alterar ou complementar a documentação após a sua entrega.**

g) *Curriculum Lattes* atualizado e devidamente comprovado, entendendo-se que para comprovação de publicações é suficiente cópia do frontispício da obra;

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante original de depósito. Valor da taxa: R\$ 65,00, a qual deve ser realizado no Banco do Brasil, conforme as instruções abaixo:

Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União), que pode ser impresso a partir do link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) adicionando os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 288306, Número de referência: 26351, Nome e CPF do(a) contribuinte.

## Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

i) Anteprojeto de pesquisa em 04 (quatro) vias, **devidamente encadernado**. No anteprojeto deverá constar a indicação da linha de pesquisa na qual o projeto se insere: 1) Identidade e Diversidade Cultural; ou 2) Desigualdades Sociais e Política de Desenvolvimento Territorial. **O anteprojeto deverá ser identificado APENAS com o número do CPF do(a) candidato(a)**, sem qualquer menção a seu nome, a fim de preservar seu anonimato.

j) O(A) candidato(a) poderá solicitar dispensa de prova de língua estrangeira (inglês), mediante apresentação de certificado de proficiência em inglês expedido por instituição credenciada ou Departamento/Colegiado/Faculdade/Instituto de Letras de Universidade Pública. A solicitação será avaliada pela Banca Examinadora, que emitirá parecer.

2.2.2. Os candidatos não brasileiros devem apresentar na inscrição como documentos pessoais: cópia das primeiras folhas do passaporte, cópia do comprovante de legalidade de permanência no país (cópia do visto de estudos ou permanente), cópia do diploma de graduação revalidado no Brasil e comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por embaixada ou consulado no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja o Espanhol e o Português;

2.2.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2.4. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações em documentos integrantes do processo.

2.2.5. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

2.2.6. São motivos para anulação sumária da inscrição:

a) Pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos;

b) Pagamentos efetuados após a data limite; ou

c) Pagamentos que não puderem ser comprovados;

d) A falta de qualquer documento citado nos itens 2.2.1, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido no referido item, entregues ou postados após o último dia de inscrição.

## Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

### 3. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

3.1. Ao todo, são oferecidas até 16 vagas neste processo seletivo, nas seguintes linhas de pesquisa: a) Identidade e Diversidade Cultural; b) Desigualdades Sociais e Políticas de Desenvolvimento Territorial. São inicialmente garantidas oito vagas por linha.

3.2. Caso uma das linhas não preencha as vagas, poderá haver uma redistribuição de vagas entre as linhas.

3.3. Uma das 16 vagas será reservada, caso necessário, a servidores técnico-administrativos, conforme disposto no Art. 29 da Resolução CONSUNI 002/2009, que optarem pela reserva de vaga na ficha de inscrição para aluno regular (Anexo 2).

3.4. A composição final da lista dos candidatos aprovados na seleção como um todo, no limite das vagas, será definida de acordo com a disponibilidade de orientação, e com a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. Caso as 16 vagas não sejam preenchidas, a banca poderá convocar os demais candidatos classificados, até o limite das 16 vagas, de acordo com a ordem de classificação e que tenham obtido nota acima de 70% (setenta por cento) como média.

3.5. O local de realização das avaliações será em sala do prédio da Pós-Graduação em Ciências Sociais, localizado à Rua 13 de maio, 13, Centro, no fundo da Igreja Matriz de Cachoeira, BA, ou em local oportunamente informado na página [www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais](http://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

3.6. O resultado de cada etapa e o resultado final do processo seletivo será divulgado na página [www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais](http://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

3.7. Para a prova escrita, não será permitido o uso de livros, apostilas, anotações, máquina de calcular, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica etc.).

3.8. O(A) candidato(a) que chegar após o horário previsto para o início das provas ou da entrevista terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento**

3.9. A nota máxima possível em cada uma das etapas é 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 70% em quaisquer das etapas eliminatórias do processo seletivo. Sobre a prova de língua estrangeira, ver item 4.3.

3.10. A nota do(a) candidato(a) em cada etapa é definida a partir da média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da banca examinadora.

3.11. A nota final de cada candidato(a) é a média ponderada entre as notas que obteve em cada uma das etapas, excetuando a nota na prova de língua estrangeira.

3.12. A Banca Examinadora, que é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB, é soberana para aprovar ou reprovar o(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo.

3.13. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados como critérios de desempate, respectivamente: 1) as notas obtidas na prova escrita; 2) as notas obtidas no anteprojeto de pesquisa; 3) as notas obtidas na entrevista; 4) a idade do(a) candidato(a), prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) de maior idade.

Obs.: O Programa não garante bolsa de pesquisa aos discentes aprovados e nem pelo tempo integral de curso (24 meses). Para recebimento de bolsas, deve-se atender aos requisitos de concessão do benefício.

### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo é constituído pelas etapas a seguir:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco).
- b) Anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três).
- c) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois).
- d) Prova de Língua Estrangeira, que consistirá em tradução de texto acadêmico escrito em inglês. Caso o(a) candidato(a) não atinja 70% de aprovação, poderá repetir essa prova em um prazo de seis meses.

7

## Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

### 4.1. Prova Escrita (Discursiva)

4.1.1. O(A) candidato(a) dissertará sobre tema(s) proposto(s) no momento de realização da prova, sendo que sua redação deverá ocorrer sem consulta a qualquer material impresso ou digital. Os temas serão formulados com base na bibliografia indicada no Anexo 1 deste edital e a argumentação discorrida na prova deverá ter relação com esta bibliografia.

4.1.2. O caderno de prova não poderá ter qualquer identificação do(a) candidato(a), exceto o CPF.

4.1.3. Será atribuída nota zero à prova do(a) candidato(a) que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.

4.1.4. O(A) candidato(a) deverá **obrigatoriamente** portar documento de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.) no momento da prova escrita.

4.1.5. Critérios de avaliação:

a) coerência da argumentação do(a) candidato(a) quanto ao tema proposto (nota máxima: 5);

b) utilização da bibliografia pertinente (nota máxima: 2,5);

c) clareza, coesão e consistência da redação (nota máxima: 2,5).

4.1.6. A prova escrita será avaliada por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes do Programa, atuantes nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB. Cada membro atribuirá nota de 0 a 10 pontos, seguindo os critérios e barema proposto no item 4.1.5. A nota final do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

4.1.7. O(A) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova para ser aprovado nesta específica etapa do processo seletivo, como condição para que possa participar da etapa seguinte.

### 4.2 Anteprojeto de Pesquisa

4.2.1. O anteprojeto de pesquisa deverá conter Título, Problematização (explicitar e justificar o objeto e problema de pesquisa, bem como sua relação com a linha de pesquisa), Objetivos, Referencial Teórico-Metodológico e Referências Bibliográficas, em texto de até 10 páginas, escrito

8



## **Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento**

com a fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), **com identificação APENAS por número de CPF.**

### 4.2.2. Critérios de avaliação:

- a) consistência, clareza, exequibilidade do anteprojeto para o prazo de 24 meses e pertinência do tema como pertencente à linha de pesquisa e à área de Ciências Sociais (nota máxima: 5,0);
- b) pertinência e consistência da problematização, objetivos e referencial teórico, considerando igualmente a pertinência com a área de Ciências Sociais (nota máxima: 3,0);
- c) pertinência e consistência do plano metodológico quanto aos objetivos de pesquisa definidos (nota máxima: 2,0).

4.2.3. A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será feita pela Banca Examinadora que avaliou a Prova Escrita.

4.2.4. O(A) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Anteprojeto para ser aprovado(a) nesta específica etapa do processo seletivo, como condição para que possa participar da etapa seguinte.

### **4.3. Entrevista**

4.3.1. A Entrevista basear-se-á no currículo Lattes e no anteprojeto de pesquisa de dissertação encaminhado pelo(a) candidato(a) e avaliará os seguintes elementos:

- α) clareza, objetividade e consistência na argumentação sobre o anteprojeto (6,0);
- β) análise da trajetória acadêmica ou outras questões pertinentes (4,0).

4.3.2. Se houver relação de parentesco entre um(a) candidato(a) e um membro da Banca Examinadora, este último não participará desta etapa para o(a) candidato(a) em questão.

4.3.3. A Banca Examinadora, nesta etapa, será a mesma que avaliou o Anteprojeto e que consta no item 4.3.3, salvo quando houver impedimento de um dos membros da banca.

## **Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento**

4.3.4. O(A) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Entrevista para ser aprovado nesta específica etapa do processo seletivo, como condição para que possa participar da etapa seguinte.

### **4.4. Prova de Compreensão de Língua Estrangeira**

4.4.1. O exame de língua estrangeira (Inglesa) será realizado através da aplicação de Prova de Tradução de Texto em inglês, sendo permitido o uso de dicionário (apenas impresso). A avaliação levará em conta a capacidade de compreensão das principais ideias do texto traduzido, com coerência e clareza.

4.4.2. O resultado da Prova de Língua Estrangeira será divulgado junto com o resultado final na Secretaria de Pós-Graduação em Ciências Sociais e pela internet no sitio do PPGCS.

4.4.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) nas demais etapas e que não obtiver média de 70% (setenta por cento) na Prova de Língua Estrangeira (Inglês), deverá realizar nova avaliação de língua estrangeira decorrido um semestre após sua entrada no Programa de Pós-Graduação. Se for reprovado(a) pela segunda vez, o(a) discente será desligado(a) do Programa.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), desde que informem a identidade do(a) reclamante e seu número de inscrição.

5.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa.

5.3. Os possíveis recursos somente poderão ser protocolados na Secretaria de Pós Graduação em Ciências Sociais da UFRB, no 1º dia útil seguinte ao término da respectiva etapa, no horário das 09 às 17 horas.

5.4. O PPGCS responderá aos recursos até 72 horas após o encerramento do prazo de entrada destes. Caberá ao(à) candidato(a) ou ao(a) seu(sua) procurador(a) comparecer à Secretaria do

## **Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento**

PPGCS para receber a resposta ao recurso interposto, o qual ficará à disposição do(a) candidato(a) ou de seu(sua) procurador(a) por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) não retirar o documento, este será destruído.

5.5. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do PPGCS através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no item 5.3.

5.6. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 5.3.

5.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Oficial. A publicação do Resultado Oficial, após recursos, será divulgada na Secretaria de Pós-Graduação do CAHL e no sítio [www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/](http://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/) (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será informado(a), em momento oportuno, sobre data e local da matrícula.

6.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente.

6.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pelo PPGCS), devidamente preenchido;
- b) Cópia do Diploma de Graduação autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original;
- c) Cópia e original do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação;
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

## **Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento**

- e) Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - f) Cópia da Carteira de Identidade;
  - g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - h) 02 fotos 3 x 4, recentes;
  - i) Para candidatos estrangeiros, além dos documentos constantes nos itens a), b), c) e h), deverão ser apresentadas: 1. cópia das primeiras folhas do passaporte; 2. cópia do comprovante de legalidade de permanência no país (cópia do visto de estudos ou permanente); cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE); 3. cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e 4. cópia do diploma de graduação revalidado no Brasil. Na possibilidade de ser contemplado com a bolsa, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar sua documentação brasileira referente à Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Conta Bancária.
- 6.4. A documentação a que se refere o item 6.3 deverá estar legível e sem rasuras.
- 6.5. Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

## **7. DOS PRAZOS**

**Inscrições:** 16/10/2017 a 10/11/2017

**Homologação das Inscrições:** 17/11/2017

**Prova Escrita:** 14/12/2017

**Resultado da Prova Escrita:** 19/12/2017

**Prazo para Recursos (Prova Escrita):** 20/12/2017

**Resultado dos Recursos (Prova Escrita):** 22/12/2017

**Resultado da Avaliação dos Anteprojetos:** 31/01/2018

**Prazo para Recursos (Anteprojetos):** 01/02/2018

**Resultado dos Recursos (Anteprojetos):** 05/02/2018

**Prova Oral (Entrevista):** 19 e 20/02/2018

**Resultado das Entrevistas:** 21/02/2018

12

## **Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento**

**Prazo para Recurso (Entrevista): 22/02/2018**

**Resultado dos Recursos (Entrevista): 26/02/2018**

**Prova de Língua Estrangeira: 27/02/2018**

**Resultado Final: 01/03/2018**

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O PPGCS dará destinação conveniente aos documentos citados no item 2.2, dos candidatos eliminados, bem como todas as Folhas de Respostas e Cadernos de Provas de todos os candidatos, e que são de propriedade do PPGCS, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo. 8.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas, da folha de respostas ou da Entrevista, ressalvado o disposto no item 5 deste Edital. 8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS ou por órgão da direção superior da UFRB. 8.4. Os Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS em conjunto com as Bancas Examinadoras do PPGCS. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através do sítio [www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/](http://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/), e afixado na Secretaria de Pós-Graduação localizada no prédio do Hansen Bahia, situado à Rua 13 de maio, 13, Centro, no fundo da Igreja Matriz da cidade de Cachoeira, BA, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Cachoeira, 16 de outubro de 2017

Professor Dr. Diogo Valença de Azevedo Costa  
Coordenador do PPGCS/UFRB

## Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

### ANEXO 1

#### BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2018.1

DURKHEIM, Émile. O que é fato social?; Regras relativas à observação dos fatos sociais; Regras relativas à distinção entre o normal e o patológico. In: \_\_\_\_\_. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002. p. 01-65.

FERNANDES, Florestan. A concretização da revolução burguesa. In: \_\_\_\_\_. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. São Paulo: Globo, 2006. p.239-60.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e história. In: \_\_\_\_\_. **Antropologia estrutural dois**. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1976. p. 328-66. (Biblioteca tempo universitário, 45).

MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MARX, Karl. MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. O Manifesto Comunista de 1848. In: \_\_\_\_\_. **O manifesto comunista e Cartas filosóficas**. São Paulo: Centauro. p. 07-92.

MAUSS, Marcel. A Prece. In: \_\_\_\_\_. **Ensaio de sociologia**. São Paulo: Perspectiva, 2005. p. 229-324. (Estudos; 47)

PEIRANO, Mariza Gomes e Souza. **Uma antropologia no plural**. Brasília: Editora da UnB, 1992.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1996.

WOOD, Ellen Meiksins. Capitalismo e emancipação humana: raça, gênero e democracia. In: \_\_\_\_\_. **Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 227-42.

## Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

### ANEXO 2

#### 1. Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da emissão: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaração étnico-racial: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Necessidades especiais: ( ) Não ( ) Sim - Qual? \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Rua/Av n.o:

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

#### 3. Formação Acadêmica

Graduação em: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado/País: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-graduação em: \_\_\_\_\_

Título obtido: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado/País: \_\_\_\_\_

15

## Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

Instituição: \_\_\_\_\_

### 4. Atividade Profissional (Dados da Empresa/Instituição a que está vinculado(a), se houver)

Órgão empregador/Empresa: \_\_\_\_\_

Atividade que exerce: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço (em anos): \_\_\_\_\_

Endereço Profissional: Rua/Av \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado/País: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone comercial: ( ) \_\_\_\_\_

### 5. Dados sobre projeto e a Linha de Pesquisa

Título do Projeto:

\_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa:

Identidade e Diversidade Cultural ( )

Desigualdades sociais e políticas de desenvolvimento territorial ( )

Indicação de três orientadores da linha escolhida (em ordem de preferência):

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Concorre pela reserva de vaga?

( ) Não ( ) Sim, sou servidor(a) técnico-administrativo(a) da UFRB

Data e assinatura:

\_\_\_\_\_